



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 198 /11

Processo Administrativo n.º 11/10/8030

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Júlio de Mesquita Filho

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	ESTABILIZADOR REVOLUTION BLACK NT SMS	01	118,00
02	RELÓGIO DE PAREDE FUNDO LISO ARO PRETO IBRATELE	03	10,90
03	TELEFONE S/FIO AC600 GIGASET	01	69,90
04	ESTABILIZADOR REVOLUTION 110V SPEEDY 500	01	62,90
05	RELÓGIO DE PAREDE FUNDO LISTADO CINZA	03	10,90
06	RÁDI SEMP TOSHIBA TR. 7052	01	280,00
07	MONITOR 18,5 LG W1943	02	385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

08	ROTEADOR TP UNR. 642 G	01	205,00
09	IMPRESSORA DESKJET D1660 HP	01	120,14
	Valor Total		1.691,34

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.691,34 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, _____ de _____ de 2011.


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO

Representante Legal: *Lúzia de Cássia Betti*

RG nº *+ 8021639-0*

CPF nº *+ 962527588-68*

38